

MOÇÃO N° 01, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017 (CBH – Rios Cubatão e Cachoeira)

**EMENTA: Desagrado quanto ao fechamento da Unidade Avançada do IBAMA em Joinville/Santa Catarina**

Digníssimo Senhor Ministro, do Meio Ambiente,  
Sr. Sarney Filho

Digníssima Senhora Presidente, do IBAMA,  
Sra. Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo

Digníssimo Senhor Superintendente, do IBAMA em Santa Catarina,  
Sr. Jorge Luiz Acioli

Considerando o iminente encerramento das atividades da Unidade Avançada do IBAMA em Joinville/SC, previsto para 31/12/2017, conforme consta na Portaria IBAMA nº 36, de 7 de dezembro de 2016;

Considerando que a Região Metropolitana Norte–Nordeste Catarinense abriga a maior concentração populacional e econômica do estado;

Considerando que a Região Metropolitana Norte–Nordeste Catarinense possui o maior e mais importante Parque Industrial de Santa Catarina;

Considerando que a concentração de empresas nesta região reflete-se em contribuição altamente expressiva ao Cadastro Técnico Federal, gerando grande demanda de usuários que dependem do suporte até então prestado Unidade do IBAMA em Joinville;

Considerando as atribuições finalísticas do IBAMA e os relevantes serviços que sua Unidade em Joinville tem prestado a esta região desde a criação da Autarquia, em 1989;

Considerando o importante papel de articulação exercido pela representação do IBAMA em Joinville entre os órgãos ambientais municipais e Estadual, visando à efetiva implementação do SISNAMA na região;

Considerando relevância de sua atuação, não somente neste Comitê de Bacias Hidrográficas, mas também no Conselho Municipal de Meio Ambiente de Joinville, no Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca (Joinville), no Conselho Gestor do Parque Estadual Acaraí (São Francisco do Sul) e no Grupo Pró-Babitonga (Projeto Babitonga Ativa/UNIVILLE);

Considerando a Portaria Nº 09/2007, do Ministério do Meio Ambiente, que estabelece as Áreas Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira, indicou a Serra Dona Francisca e a Baía Babitonga e como áreas de alta prioridade para ações do Governo Federal;

Considerando a relevância estratégica da atividade portuária na Baía da Babitonga, com destaque para o Porto de São Francisco do Sul, o Terminal Portuário de Itapoá, o terminal petroleiro de descarga da TRANSPETRO (Terminal São Francisco do Sul – TEFTRAN), o oleoduto a ele associado (Oleoduto Santa Catarina/Paraná – OSPAR) e diversos outros empreendimentos em processo de licenciamento ambiental;

Considerando a importância da pesca como atividade econômica exercida por centenas de pescadores artesanais na Baía Babitonga e litoral adjacente;

Considerando que em 2015 o MMA publicou o Plano de Ação Nacional para Conservação das Espécies Ameaçadas e de Importância Socioeconômica do Ecossistema Manguezal - o PAN-Manguezal a qual, através da Portaria Nº 09, de janeiro de 2015 (retificada no DOU Nº100, de maio de 2015), estabelece a Baía Babitonga como uma das 30 áreas estratégicas para ações do Governo Federal, considerando critérios de importância social, biológica, oportunidade, efetividade de conservação, ameaça e representatividade regional.

Considerando a atual deficiência estrutural dos órgãos municipais e estaduais, em vista da necessidade urgente de ações de controle e intermediação de conflitos entre os usuários diretos da Baía da Babitonga e litoral adjacente;

Considerando, que o IBAMA vem desenvolvendo processos inovadores de gestão na região da Babitonga, como o Plano de Área (contingenciamento de grandes acidentes envolvendo derrames de óleo - Processo 02609.000018/2014-00 - sob coordenação da Unidade em Joinville) e Projeto Piloto de Integração dos Programas Ambientais dos Empreendimentos Portuários na Baía da Babitonga (Processo COMAR/DILIQ/IBAMA Nº 02001.004312/2013-31);

Considerando a recente inauguração, em 08/11/2017, da Unidade de Estabilização de Fauna Marinha nas dependências da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, em São Francisco do Sul, fruto de convênio com a UNIVALI e PETROBRÁS no âmbito do Projeto de Monitoramento de Praias da Bacia de Santos (PMP-BS), em atendimento a condicionante do IBAMA no licenciamento da exploração de petróleo no Pré-Sal;

Considerando que, em decorrência dos avanços e desafios acima elencados, o processo de Planejamento Espacial-Marinho que vem sendo desenvolvido pelo Projeto Babitonga Ativa/UNIVILLE na Baía Babitonga com apoio da UA IBAMA Joinville, foi eleito pelo GIGERCO/MMA e SECIRM, alvo de acompanhamento no Plano de Ação Federal para a Zona Costeira para o biênio 2017-2019;

Em vista da fundamentação acima, onde cabe ao IBAMA responsabilidades e mesmo, claro

protagonismo, o Comitê de Bacias Hidrográficas Cubatão-Cachoeira vem manifestar profunda preocupação quanto à extinção da Representação da Autarquia Federal em Joinville/SC.

Além do que, considera de suma importância, não somente a permanência, mas também o fortalecimento da Unidade do IBAMA em Joinville/SC, para continuidade do acompanhamento, ordenamento e fiscalização das atividades que envolvem interesse e competência Federal na Região Metropolitana Norte-Nordeste Catarinense.

Face ao exposto, o Comitê de Bacias Hidrográficas Cubatão-Cachoeira vem a Vossa Senhoria apelar para reversão da decisão do IBAMA quanto a desativação da Unidade em Joinville/SC.

Respeitosamente

Joinville, 27 de novembro de 2017.



José Mário Gomes Ribeiro  
Presidente

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

A/C: Sr. Sarney Filho - Ministro do Meio Ambiente

Bloco B, Esplanada dos Ministérios - 70068-900 - Brasília/DF

IBAMA

A/C: Sra. Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo - Presidente do IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - 70818-900 - Brasília/DF

IBAMA - Superintendência de Santa Catarina

A/C: Sr. Jorge Luiz Acioli - Superintendente do IBAMA em Santa Catarina

Rua Conselheiro Mafra, nº 784 - Centro - 88010-102 - Florianópolis/SC

## Entidades Membro – Comitê Cubatão e Cachoeira

### Usuários da Água

Entidade	Titular	Suplente
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Joinville	Longuinho Rech	Osni Benkendorf
Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville	Ivo Custódio	Frederico Cardoso dos Santos
Sindipedras	Gabriel Klein Wolfart	Gerson Mauri Wolfart
Centrais Elétricas de Santa Catarina	Hélio Luiz	Amilton Freitas Cardoso Júnior
Centrais Elétricas de Santa Catarina	Carlos Augusto Ribas Pereira	Jean Eduardo Contanzi
Associação Catarinense de Reflorestadores	Alexandre Gonçalves Fajardo	Juliana Kammer
Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa	Luiz Carlos Boebel	Carlos Alberto Noronha do Amaral
Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem de Joinville	Anderson Venturi	Evi Alexandre Varela
Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.	Jaime Barbosa Soares Filho	Fábio Maciel Pinto
Associação Empresarial de Joinville	José Mário Gomes Ribeiro	Mário Krüger
Associação Empresarial de Joinville	Elaine Cristine Scheunemann Fischer	Juliana Silva
Companhia Águas de Joinville	Helena Dausacker da Cunha Skrosk	Daiane Paul
Companhia Águas de Joinville	Claudia Rocha	Cristian Ricardo dos Santos
Companhia Águas de Joinville	Marcos Lopes de Souza	Janine Smânia Alano
Sindicato Rural de Joinville	Guilherme Adolfo Voss	Jordi Castan
Associação Joinvilense de Aqüicultores	Alcides Bergman	Sergio Porsch

### População, Organização e Entidades da Sociedade Civil

Entidade	Titular	Suplente
Instituto Sócioambiental Rio dos Peixes	Marisa Koch	Yoshiko Devegili
Associação de Moradores do Quiriri	Ademar Schlögl	Sandro Luiz Schneider
Universidade do Estado de Santa Catarina - Centro de Ciências Tecnológicas	Virginia Grace Barros	Doalcey Antunes Ramos
Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável	Wivian Nereida da Silveira	Jorge Luis Araújo de Campos
Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública	Maiko Alexander Bindermann Richter	Marcos Fernando Kielwager
Prefeitura Municipal de Garuva	Thobias Lemke	Cesar C. Mocker
Associação de Preservação e Equilíbrio do Meio Ambiente	Sergio Duprat	Paulo Roberto Grose
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Cristina Henning da Costa	Flávia Luiza Colla
Associação dos Proprietários de Terras da Mata Atlântica com Recursos Naturais	Marli Fleith Sacavem	Indalécio Sumach
S.T. Ind. Refr., Aquec., Trat. Ar, Compr. Herm. Refr., Art., Equip. Odont., Méd., Hosp. Jlle.	Rolf Decker	Pedro Manoel Fernandes
Secretaria Distrital de Pirabeiraba	Maria Roberta Dourado Mountinho	Rina Ribeiro Branco Ferreira
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Vanilson Marcelino Costa	Francoyse Hugen Mendes
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina	Rafael Cristiano Wolter	Edson Luis Knabben
Câmara de Vereadores de Joinville	James Schroeder	Fabio Dalonso
Rotary Club Joinville - Pirabeiraba	Edson Trapp	Aldo Borges
Secretaria de Desenvolvimento Rural	Bráulio César da Rocha Barbosa	Roberto Hoppe

### Órgãos do Governo Federal e Estadual

Entidade	Titular	Suplente
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A	Onévio Antônio Zabet	Hector Silvio Haverroth
4º Pelotão de Polícia de Proteção Ambiental (Polícia Ambiental)	Maicon Dilmo de Souza	Dario Aires Martins Júnior (1º sargento)
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, dos Recursos Naturais Renováveis	Luiz Ernesto Trein	Luiz Gonzaga de Toledo
Agência de Desenvolvimento Regional de Joinville – Governo Estado	Gerson Dario Bachtold	Antonio Edival Pereira
Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina	Pedro Nolli	Marcelo Jakoby
Ministério Público Federal - Procuradoria da República	Flávio Povlov da Silveira	Tiago Alzuir Gutierrez
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável	Rui Batista Antunes	Vinicius Tavares Constante
Fundação do Meio Ambiente	Afrânio Montandon Ladeira	Marta Beatriz Maccarini





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS**

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, Brasília/DF, CEP 70818-900

Ofício nº 467/2017/GABIN-IBAMA

Ao Senhor,

**JOSÉ MÁRIO GOMES RIBEIRO**

Presidente do Comitê de Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira  
Rua do Príncipe, nº 330, 9º andar, 902

CEP: 89.201-000 - Joinville/SC

**Assunto: Desativação do Escritório Regional do Ibama em Joinville/SC.**

*Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.210547/2017-01*

Senhor Presidente,

Em resposta à Moção nº 01 do CBH - Rios Cubatão e Cachoeira (SEI nº 1337620) exarada por esse Comitê de Bacias Hidrográficas, o Ibama informa que o fechamento de sua Unidade em Joinville foi analisado pelo Conselho Gestor com fundamento nas informações prestadas pela Superintendência Estadual, lastreando-se, também, na nova definição de papéis dos entes federativos na gestão ambiental estabelecida na Lei Complementar nº 140/2011.

Consideraram-se, ainda, as restrições orçamentárias e financeiras sofridas por esta Autarquia, que impõem a otimização das estruturas existentes para maior eficiência no alcance dos resultados institucionais, conforme dispõe a Portaria nº 09, de 26 de agosto de 2015, que instituiu o Plano de Otimização das Estruturas Descentralizadas do Ibama.

Desta forma, concluiu-se pela manutenção das Unidades Descentralizadas constantes na Portaria nº 1, de 26 de janeiro de 2017, publicada no DOU de 30 de janeiro de 2017, página 139, concedendo-se às demais até 31 de dezembro de 2017 para desativação.

Ademais, é imprescindível ressaltar a ausência de previsão de criação de Bases Operacionais dentro da Estrutura deste Instituto, uma vez que o Decreto nº 8973/2017, que estabelece a Estrutura Regimental do IBAMA, trata apenas da criação de 48 Unidades Técnicas e 4 Gerências Executivas.

Atenciosamente,

**SUELY ARAÚJO**

Presidente do Ibama



Documento assinado eletronicamente por **SUELY MARA VAZ GUIMARAES DE ARAUJO**, Presidente, em 12/12/2017, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://ibamanet.ibama.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1357936** e o código CRC **9A05A720**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02000.210547/2017-01

SEI nº 1357936